

Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)
Resultado Final de Avaliação – Novembro/2019

Protocolo	Solicitante	Categoria (solicitante)	Classificação do evento	Situação	Valor Concedido
070/2019	Vinícius Marques dos Santos	Discente de Graduação	Internacional	INDEFERIDO (Art.2º)	-
065/2019	Rosana Passos Cambraia	I- Docente Pós-graduação	Internacional	APROVADO	2.927,03
067/2019	Marivaldo Aparecido de Carvalho	I- Docente Pós-graduação	Internacional	APROVADO	2.927,03
063/2019	Tatiana Santos Andrade	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO	3.046,00
068/2019	Fabianna Resende Vieira	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO	440,00
071/2019	Vanessa Gonçalves César Ribeiro	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO	228,44
072/2019	Vanessa Kelly da Silva Lage	III - Discente Pós-graduação	Internacional	APROVADO	228,44
066/2019	Rafael Alvarenga Almeida	I- Docente Pós-graduação	Nacional	APROVADO	1.837,80
069/2019	Naldeir dos Santos Vieira	I- Docente Pós-graduação	Nacional	APROVADO	1.596,07
062/2019	Izabela Campos Sena	III - Discente Pós-graduação	Nacional	APROVADO PARCIAL	890,14
064/2019	Flaviane Cristina Oliveira	III - Discente Pós-graduação	Nacional	APROVADO PARCIAL	766,23
074/2019	Sayton Felipe Resende	III - Discente Pós-graduação	Nacional	APROVADO	1.105,75
075/2019	Glauco José de Matos Umbelino	IV- Docente UFVJM	Nacional	APROVADO	1.667,55
073/2019	Alide Altivo Gomes	V- Técnico Adm. UFVJM	Nacional	APROVADO	653,90



UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pesquisa
Programa de Apoio à Participação em Eventos- PROAPP
www.ufvjm.edu.br



Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

***SITUAÇÃO**

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir alguma das principais exigências da resolução.

Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:

Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.

Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.

Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.

Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.

Diamantina, 26/11/2019

Arlete Barbosa dos Reis
Presidente da Comissão de Avaliação PROAPP